



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECRETO n° 539, DE 26 DE JULHO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE A
TRANSPOSIÇÃO DE REGIME
JURÍDICO”.**

JEFFERSON LUIZ MARTINS Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Barra do Turvo/SP, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal à expedição de Decreto;

CONSIDERANDO a autorização legislativa do art. 1º e art. 257, inc. II, § 1º da Lei Municipal nº 597, de 29 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam Nomeados, em transposição de cargo e regime jurídico, os servidores abaixo relacionados, conforme determina o art. 1º, da Lei Municipal nº 597, de 29 de dezembro de 2017.

MATRICULA	NOME	EMPREGO PÚBLICO	ADMISSÃO	CARGO PÚBLICO ESTATUTÁRIO	RG n°
513003-1	Mario Cavallari Neto	Engenheiro Agrônomo	05/12/2008	Engenheiro Agrônomo	26.236.860-2
1080002	Ediana da costa	Téc. Enfermagem	24/07/2012	Téc. Enfermagem	34.130.900-x
1006002	Eronildes Barbosa Araújo	Cozinheira	04/07/2013	Cozinheira	57.536.330-7
252001-1	Ivane Terezinha de Moura Moraes	Aux. De Serviços Gerais	14/04/2003	Aux. De Serviços Gerais	24.207.366-9
707001	Ana Paula Marques da Silva Gonçalves	Escriturário	01/04/2008	Escriturário	28.859.471-x

Art. 2º. A Nomeação para o exercício do cargo público estatutário surtirá efeitos a partir da data da publicação deste Decreto, passando a ser regido pela Lei Municipal nº 597/17 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Turvo).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 26 de julho de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES
SECRETÁRIO-GERAL